

Controladoria Geral do Estado

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.005 DE 27 DE JUNHO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873 de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030032/002416/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001516/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2577049

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1.006 DE 27 DE JUNHO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873 de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº SEI-030043/002924/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001512/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2577048

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1007 DE 27 DE JUNHO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto n.º 46.873 de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE n.º 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no processo administrativo nº SEI-030029/009598/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo nº SEI-320001/001514/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de junho 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2577050

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 01/07/2024**

PROCESSO Nº SEI-070002/009894/2024 - Vinculação de Placa Particular - INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/000887/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350004/001417/2024 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-100003/000654/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/062617/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/062625/2024 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2577025

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 697 DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO ENTRE A EX-TINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA METROPOLITANA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002043/2021,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 054/2022, que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/002043/2021.

- **GESTOR:**
Jehiffer Pires De Souza De Belarmino - ID Funcional: 5090340-3, Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID. Funcional: 5144375-9.

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Julio Cesar Silva Aves Teixeira - ID. Funcional: 4425253-6, Lívia Alvim Araujo - ID Funcional: 5144689-8, Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7; Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0, Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2; Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2577131

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 698 DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE A EX-TINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA PETROPUMP SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001772/2022,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 039/2023, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, DA ESTRADA DO SAL, TRECHO DE 2,8 KM - SAPEATIBA MIRIM - IGUABA GRANDE - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001380/2022

- **GESTOR:**
Jehiffer Pires De Souza De Belarmino - ID. Funcional nº 5090340-3
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID. Funcional nº 5144375-9

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Julio Cesar Silva Aves Teixeira - ID. Funcional nº 4425253-6
Lívia Alvim Araujo - ID. FuncionalL. nº 5144689-8.

Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional nº 5142384-7;

Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional nº 5141766-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**

Maria Carolina Vila Verde - ID. Funcional nº 5137966-0, Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional nº 5109722-2; Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional nº 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2577132

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 699 DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE A ANTI-GA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E O CONSÓRCIO PARQUE SARAIVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000619/2021,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 011/2022, que tem por objeto a "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSOS LOGRADOUROS, NA LOCALIDADE DE PARQUE SARAIVA", no Processo nº SEI-SEI-330018/000619/2021.

- **GESTOR:**
Jehiffer Pires De Souza De Belarmino - ID Funcional 5090340-3
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID. Funcional: 5144375-9

- **FISCAIS TÉCNICOS:**
Julio Cesar Silva Aves Teixeira - ID. Funcional: 4425253-6
Lívia Alvim Araujo - ID FuncionalL: 5144689-8, Suplentes: Osvaldo Da Silva Cavalcante Neto - ID. Funcional: 5142384-7; Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID. Funcional: 5141766-9;

- **FISCAL ADMINISTRATIVO:**
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0, Suplentes: Juliana Ferreira Gazolla - ID. Funcional: 5109722-2; Rejane Vasconcelos Cristino - ID. Funcional: 5139453-7;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 28 de junho de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2577134

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 701 DE 01 DE JULHO DE 2024

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) QUE DEU(RAM) CAUSA NAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** o disposto no Processo nº E - 17/026/1514/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu(ram) causa nas supostas irregularidades na execução do Contrato nº 059/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Thaís Costa Baioneta, ID. Funcional nº 11807474, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro 01 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2577183

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 702 DE 01 DE JULHO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTI-GA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA FAB MIX CONCRETOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº E-17/026/1892/2019,

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 025/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE DO POVO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, NA RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ (LOTE 02)", no Processo Administrativo n.º e-17/026/1892/2019.

- **Gestor:** Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0
Suplente: Carlos Fernandes Araujo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5.

- Fiscais Técnicos: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID. Funcional: 5143775-9,
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8,
Suplente: Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3.

- Fiscal Administrativo: Max Oliveira Mesquita de Matos - ID Funcional: 5148384-0,
Suplente: Daniel Teixeira Ribeiro Júnior - ID 51505118.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2577182

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 27.06.2024

DESIGNA, a contar de 01.03.2024, os servidores abaixo relacionados, instituindo a Comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 460003/000063/2023, a favor da JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA LTDA, relativo ao Contrato nº 007-A/2024, Processo nº SEI- 460003/000063/2023.

	SERVIDOR	ID. FUNCIONAL
GESTOR	GLEICE D'URDES GONÇALVES DE AMORIM (DIRETORA DA DOC I)	5104654-7
GESTOR	JOSÉ MILTON ALMEIDA COUTO (DIRETOR DA DOC II)	5116346-2
GESTOR	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR (DIRETOR DA DOC III)	4373579-7
FISCAL	ANA PAULA LADEIRA MONNERAT (CHEFE DA 1ª ROC)	5128925-3
FISCAL	GABRIELA DA ROCHA RITER (CHEFE DA 3ª ROC)	5137899-0
FISCAL	REINALDO JOSÉ SILVEIRA E SILVA (CHEFE DA 6ª ROC)	4316706-3
FISCAL	FELIPE DA SILVA RODRIGUES (CHEFE DA 10ª ROC)	5121788-0
FISCAL	WALQUÍRIA LEONARDO BASTOS (CHEFE DA 13ª ROC)	4373490-1
FISCAL	RENATO CORREIA DE MEDEIROS (CHEFE DA 19ª ROC)	4437557-3
FISCAL	RENATO MELLO PAES LEME (ASSESSOR DA DOC III)	5128443-0
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S. HILBERT (CHEFE DA 4ª ROC)	5121869-0
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR (CHEFE DA 7ª ROC)	4373672-6
FISCAL	HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE (CHEFE DA 9ª ROC)	5112523-4
FISCAL	CELSO BRUNO FARIA JUNIOR (CHEFE DA 14ª ROC)	5143037-1
FISCAL	ALAN MORAES SOARES (CHEFE DA 15ª ROC)	5108627-1
FISCAL	MARCELO NEVES SENNA (CHEFE DA 16ª ROC)	5142448-7
FISCAL	ADRIANA LEMOS MOTTA DE S.HILBERT (CHEFE DA 20ª ROC)	5121810-0
FISCAL	FERNANDO MARTINS ASSAFIN (SUPERINTENDENTE DA DOC II)	5119900-9
FISCAL	LEONARDO DUQUE DE SOUZA (CHEFE DA 2ª ROC)	5142871-7
FISCAL	FÁBIO DE PAULA RODRIGUES (CHEFE DA 5ª ROC)	5129584-9
FISCAL	LEONOR SILVA PINTO (CHEFE DA 8ª ROC)	5101353-3
FISCAL	RENATO ALVES ROMERO (CHEFE DA 11ª ROC)	4373778-1
FISCAL	ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONI (CHEFE DA 12ª ROC)	4373228-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLETT LIMA (CHEFE DA 17ª ROC)	5116810-3
FISCAL	PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA (CHEFE DA 18ª ROC)	2839054-7

Id: 2576898

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 28/06/2024

PROCESSO Nº SEI-480002/003766/2024 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para participação no 9º Encontro Latino-Americano de Economia Energética, em favor da Associação Brasileira de Economia de Energia (ABEE) - (CNPJ 55.014.067/0001-77).

Id: 2577212

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 10/08/2023

PROCESSO Nº SEI-170041/000282/2022 - HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório no 056/2022, cujo o objeto licitado são as obras de infraestrutura - Bairro Sítio Quissamã II - Município de Quissamã - RJ, à EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R\$ 11.834.713,54 (onze milhões, oitocentos e trinta e quatro

mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Id: 2500601

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 02/07/2024

PROCESSO Nº SEI-240001/000239/2024 - AUTORIZO a despesa através de adiantamento financeiro de despesas miúdas de pronto pagamento, na forma do art. 29, III c/c § 3º, I, do mesmo artigo, ambos do Decreto nº 49.134 de 06 de junho de 2024, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Id: 2577162

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SECC nº 005/2022. PARTES: Estado do Rio de Janeiro pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa LET'S RENT A CAR S/A. OBJETO: Alteração subjetiva do Contrato nº 005/2022, em razão da incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CO-

MERCIO S/A - EBEC, passando a empresa LET'S RENT A CAR S/A, a figurar no polo passivo do contrato em tela.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-150001/002159/2022.

Id: 2577023

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

PREGÃO CEDAE Nº 0031/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de papel higiênico, papel toalha, dispensers para as diversas unidades da CEDAE.

DATA DA ETAPA DE LANCES: 16/07/2024

HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

PROCESSO CEDAE SEI-150001/027582/2023.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2577053

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2024. PARTES: DETRAN/RJ E CLÍNICA UNIÃO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150030/001986/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2024. PARTES: DETRAN/RJ E DROMOS S/C LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150065/009325/2023.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 220/2024. PARTES: DETRAN/RJ E CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA ARAUJO & SILVA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/010454/2024.

INSTRUMENTO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2024. PARTES: DETRAN/RJ E INSTITUTO CABOFIENENSE DE SAÚDE LTDA. OBJETO: Autorizar a Credenciada pelo DETRAN/RJ ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6302/2022 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150135/000028/2023.

Id: 2577100

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, nos autos dos Processos Administrativos Sancionatórios relacionados, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018, no Decreto nº 48.806, de 21 de Novembro de 2023, e na Lei nº 14.790 de 29 de dezembro de 2023, pelo presente Edital, com fulcro nos §§3º e 4º do art. 22 da Lei nº 5.427, de 01 de Abril de 2009, NOTIFICA a Instauração de Processo Administrativo Sancionatório e promove a Citação-Intimação para adoção de providências, inclusive ciência integral dos termos do processado e apresentação de Defesa Prévia no prazo máximo de 15 dias úteis, por incursão na conduta de exploração irregular e desautorizada de atividade lotérica, infração administrativa tipificada conforme incisos do art. 11 do Decreto nº 48.806/2023, podendo nesse período apresentar as razões e provas que julgar pertinentes, as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas:

Pessoas Jurídicas	CNPJ	Representantes	Processo SEI nº
4 COMM MARKETING & CAREER MANAGEMENT LTDA.	17.572.625/0001-20	A/C Cristiano Gonzalez Torelli e/ou Elisabete de Oliveira Pedroso e/ou Sandra Bico Pedroso e/ou Zurlenio de Oliveira Pedroso	SEI-150013/000021/2024
ROC NATION SPORTS BRAZIL LTDA.	34.774.049/0001-13	A/C Frederico Pena	SEI-150013/000023/2024
LUIZ RICARDO MELQUIADES SANTIAGO LTDA.	42.780.282/0001-37	A/C Luiz Ricardo Melquiades Santiago	SEI-150013/000024/2024
MYND BRANDS PUBLICIDADE DIGITAL LTDA.	44.258.955/0001-19	A/C Fátima Pissarra e/ou Carlos Scapinni e/ou Juan Pablo Dubini	SEI-150013/000025/2024
FORMIGA SPORTS LTDA.	47.523.901/0001-21	A/C Erica Janaina Ferreira de Melo e/ou Miralides Maciel Mota	SEI-150013/000026/2024
YZI ASSESSORIA LTDA.	44.505.447/0001-98	A/C Louise Estaniecki Ramos e/ou Luiza Miranda Richarte de Andrade e/ou Thayse Estaniecki Ramos	SEI-150013/000027/2024
L C FERREIRA DOS SANTOS PRODUÇÕES LTDA. (CLOSE)	21.929.892/0001-80	A/C Luiz Carlos Ferreira dos Santos	SEI-150013/000030/2024
GALVÃO BUENO CONSULTORIA LTDA.	41.405.182/0001-68	A/C Caio Monteiro Mendes e/ou Svetlana Francisca Sresnewsky Monteiro Mendes	SEI-150013/000031/2024
L S SOUZA COMÉRCIO E PRODUÇÕES DE VÍDEOS	28.683.289/0001-00	A/C Luan Kovarik	SEI-150013/000038/2024
THIAGO VENTURA PRODUÇÕES	20.374.651/0001-59	A/C Thiago Ventura	SEI-150013/000213/2024
FANDUEL	N/L	A/C Cole Harris e/ou John Sousa	SEI-150013/000256/2024
HEADSBET	N/L	Claire Reynolds	SEI-150013/000257/2024
GBGBET	N/L	A/C Deny Anggara	SEI-150013/000258/2024
ROOBET	N/L	A/C Nir Lion	SEI-150013/000259/2024
NOMADGAMES	N/L	A/C Robin Anderson	SEI-150013/000260/2024
MR. GREEN	N/L	N/L	SEI-150013/000261/2024
888CASINO	N/L	N/L	SEI-150013/000262/2024
LEGEND PLAY	N/L	N/L	SEI-150013/000264/2024
BET69	N/L	N/L	SEI-150013/000269/2024
LUCKBET (LSBR GAMING N.V.)	N/L	N/L	SEI-150013/000266/2024
DOBET.BRASIL	N/L	N/L	SEI-150013/000270/2024
ELISA.BET (SUPERBET88 INTERNATIONAL N.V.)	N/L	N/L	SEI-150013/000271/2024
CRYPTO BET SPORTS	N/L	A/C Daniel Shannon	SEI-150013/000279/2024
PALPITE NA REDE (PALPITE NA REDE GAMING SOLUTIONS N.V.)	N/L	N/L	SEI-150013/000277/2024
C BET	N/L	N/L	SEI-150013/000275/2024